



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Modernização de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, VISANDO A ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DO TRABALHO, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE.

02. Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Modernização

03. Dotação Orçamentária:

04.122.0002.2-009 – Manutenção da Secretaria Administração e Modernização
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

04. Fonte de Recursos: Tesouro Municipal

João Lisboa (MA), 20 de novembro de 2023.



JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM
Secretário de Administração e Modernização



CPL
Fls. 24
f

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 006/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM – Secretário e Ordenador de Despesas Municipal de Administração e Modernização.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



Arquivo TJMA. Belo:
TJ1020424/176 8308RTGWB92. 04/01/2021
:37. Av: 13.1R. Total Pp: 5.12 Fm: 04. 4.87 FERC IN
FADEI 175 0.10 F. 1.01 175 0.10 Consulte em
//www.tjma.br.br



Olivia Gomes da Silva Alvim
Tribunal Desjudicada